



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.329, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.844, de 07 de junho de 2021, passando a ter seguinte redação:

"Art. 3º O agente municipal responsável pelo resgate e o médico veterinário que tomarem conhecimento sobre a prática de maus-tratos contra qualquer animal, deverão comunicar imediatamente à autoridade policial para a abertura dos procedimentos legais cabíveis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 18 de março de 2026.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

18/03/26 17:10:14 001008/1 Câmara M. Nova Lima